PARECER N° 66/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 266/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Estímulo à realização de teste rápido de HIV/Aids, sífilis e hepatites, a ser realizada na última semana de abril e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo, cujo objetivo fundamental foi o de construir a adequação técnica necessária e imprescindível.

A Comissão de Administração Pública emitiu, depois de intensa porfia intelectual, parecer no sentido de respaldar o acordado no colegiado precedente e posicionou-se favoravelmente à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, observou-se que a iniciativa teve como fundamento uma situação relevante de saúde pública. Há muito tempo, as políticas públicas na área de prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis vêm obtendo grandes avanços e o Brasil se notabilizou internacionalmente por esse esforço. Entretanto, é importante que o Poder Público, nos mais diversos âmbitos, mantenha sempre procedimentos e campanhas que visem reforçar a atenção e o cuidado com essa temática, afinal, há o risco da melhoria nas condições e nos indicadores provocar a acomodação e o relaxamento da vigília.

E é exatamente esse fenômeno que tem ocorrido. Segundo dados epidemiológicos recentes, o Brasil vai na direção oposta da média mundial e registra, entre 2010 e 2018, um aumento no número de novas infecções por HIV. As informações são do Unaids, a agência da ONU especializada na epidemia.

De acordo com os novos dados, o Brasil apresentou um aumento de 21% no número de novos casos em oito anos. O aumento ainda fez com que a América Latina registrasse, em média, um incremento de 7% nos novos casos de aids na região entre 2010 e 2018.

Em números absolutos, o Brasil registrou 44 mil novos casos em 2010. Em 2018, esse número foi de 53 mil. Por conta de seu tamanho, o País acabou influenciando a média latino-americana, que viu uma alta de 7% neste período. Em 2018, foram 100 mil novos casos na região, com 35 mil mortes. Trata-se, assim, de um cenário que exige o olhar mais ostensivo e sistemático das autoridades governamentais.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/03/2020.

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

DANIEL ANNENBERG (PSDB)

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT) - Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2020, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.